



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2629 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PÓLO DE EMERGÊNCIA EM FUNCIONAMENTO NA CASA DE CARIDADE SANTA RITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a aquisição de gerador de energia elétrica para o Pólo de Emergência em funcionamento na Casa de Caridade Santa Rita, no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo de lei autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 148/2015
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673